

ANEXO 21

PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IME

2020



PLANO DE CONTINGÊNCIA DO IME

1. FINALIDADE

Este Plano foi elaborado a partir da determinação do Comandante do IME, expedida por intermédio do DIEx nº 24-Comdo/IME de 16 MAR 20, no qual foram traçadas as Diretrizes do Comando do IME para controle de efeitos da pandemia de COVID-19.

O Plano, na sua concepção inicial visava apresentar uma proposta para a suspensão parcial ou integral das atividades letivas, a fim de assessorar o Comandante do IME. No entanto, passou a ser necessária a ativação do plano em decorrência de decisão do Escalão Superior.

2. REFERÊNCIAS

2.1 Portaria Normativa Nº 30 do Ministério da Defesa, de 17 MAR 20;

2.2 Portaria Nº 454 do Ministério da Saúde, de 20 MAR 20;

2.3 Diretriz do Comandante do Exército para a Prevenção e Combate à Pandemia de COVID-19 e Manutenção do Nível de Prontidão e Operacionalidade da Força Terrestre;

2.4 Orientação nº 01-Ch Emp F Ter/COTER, de 12 MAR 20;

2.5 Diretriz de Planejamento Operacional Militar (DPOM) Nº 3/20, de 20 MAR 20;

2.6 Diretriz do DGP/D SAL para a Pandemia de COVID-19;

2.7 Diretriz do Chefe do Departamento de Ciência e Tecnologia, de 19 MAR 20;

2.8 Diretrizes do Comando do IME para controle de efeitos da pandemia de COVID-19 – DIEx nº 24-Comdo/IME – CIRCULAR, de 16 MAR 20;

2.9 Decreto nº 46.970 – DOERJ, de 13 MAR 20;



2.10 Protocolo Coronavírus ECEME;

2.11 DIEx nº 162-AEPDI/DCT, de 17 MAR 20;

2.12 Portaria Nº 343 – Ministério da Educação, de 17 MAR 20;

2.13 Portaria Nº 345 – Ministério da Educação, de 19 MAR 20; e

2.14 Plano Geral de Ensino e Pesquisa do IME 2020.

3. SITUAÇÃO

Em 17 MAR 20 este Plano de Contingência foi apresentado ao Conselho de Ensino do IME.

Ato contínuo, no mesmo dia, o Departamento de Ciência e Tecnologia, por intermédio do DIEx nº 162-AEPDI/DCT autorizou que as atividades letivas do Instituto Militar de Engenharia fossem **suspensas** pelo período de 3 (três) semanas a contar de 18 MAR 20, devendo o Comando do IME reavaliar a continuidade da suspensão, ou não, ao final do período.

Em decorrência, como o término deste prazo encerra-se dia 8 ABR, antevéspera do feriado da Páscoa, as atividades letivas serão reiniciadas no dia 13 ABR 20.

4. LINHA DE AÇÃO ADOTADA

A linha de ação adotada foi a suspensão integral das atividades letivas do IME durante o período de 3 (três) semanas (**Cenário 1**).

Essa Linha de Ação prevê a suspensão integral das atividades letivas do IME a fim de preservar ao máximo a saúde dos integrantes do Instituto, de preservar a capacidade laborativa do IME, e contribuir para o esforço sanitário desencadeado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Em relação às atividades letivas para os Cursos de Pós-Graduação, está prevista apenas a defasagem dos eventos acadêmicos em 3 (três) semanas, conforme detalhado na tabela anexa.



Para o Curso de Formação (CFrm) são consideradas as datas apresentadas para o 5º ano do CFG. Caberá ao Corpo de Alunos a adequação das instruções militares inicialmente previstas no PGEPesq 2020.

Já para os Cursos de Graduação, são apresentadas a seguir as propostas de ajuste do calendário por ano de curso:

Cenário 1

1) 1º Ano CFG

Para acomodar as 3 (três) semanas de suspensão estão previstas as seguintes ações:

A) Primeiro Período

- Não haverá semana de Olimpíadas Escolares e o C Alu deverá planejar eventos esportivos diluídos ao longo do ano letivo;

- Uma das semanas de instrução militar será realocada no segundo período;

- Suspensão: 18 MAR 20;

- Retorno: 13 ABR 20;

- Período de VC: 27 ABR a 2 MAI 20;

- Período de VF: 29 JUN a 3 JUL 20;

- Exame de Recuperação: 13 JUL a 17 JUL 20;

- Instrução militar: 6 JUL a 10 JUL 20;

- Término de período: 11 JUL 20;

- Férias escolares: 13 JUL a 19 JUL 20 **(com redução de 1 semana)**.

B) Segundo Período

- Início do segundo período: 20 JUL 20;

- Instrução militar: 20 JUL a 24 JUL 20;

- Como consequência do deslocamento das 2 (duas) semanas de instrução militar para o segundo período, serão reduzidos os dias de VC e VF para 5 (cinco) dias;

- A terceira semana de instrução militar será planejada posteriormente;

- Restante do segundo período: sem alteração.



2) 2º Ano CFG

Para acomodar as 3 (três) semanas de suspensão estão previstas as seguintes ações:

A) Primeiro Período

- Não haverá Olimpíadas Escolares e o C Alu deverá planejar eventos esportivos diluídos ao longo do ano letivo;

- As férias escolares foram reduzidas para 1 (uma) semana;

- A semana de Instrução Militar prevista para ocorrer em 27 ABR 20, deverá ser planejada para o 2º segundo período;

- Suspensão: 18 MAR 20;

- Retorno: 13 ABR 20;

- Período de VC: 4 MAI a 9 MAI 20;

- Período de VF: 6 JUL a 11 JUL 20;

- Exame de Recuperação: 20 JUL a 25 JUL 20

- Instrução militar: 13 JUL a 17 JUL 20;

- Término de período: 18 JUL 20;

- Férias escolares: 19JUL a 26 JUL 20 **(com redução de 1 semana)**.

B) Segundo Período

- Início do segundo período: 27 JUL 20;

- Inserção da semana de instrução a ser definida;

- Restante do segundo período: sem alteração.

3) 3º Ano CFG

Para acomodar as 3 (três) semanas de suspensão estão previstas as seguintes ações:

A) Primeiro Período

- Não haverá Olimpíadas Escolares e o C Alu deverá planejar eventos esportivos diluídos ao longo do ano letivo;

- As férias escolares foram reduzidas para 1 (uma) semana;



- Suspensão: 18 MAR 20;
- Retorno: 13 ABR 20;
- Período de VC: 27 ABR a 9 MAI 20;
- Período de VF: 13 JUL a 24 JUL 20;
- Exame de recuperação: 27 JUL a 1º AGO 20;
- Término de período: 25 JUL 20;
- Férias escolares: 27 JUL a 2 AGO 20 **(com redução de 1 semana)**.

B) Segundo Período

- Início do segundo período: 3 AGO 20;
- Semana de instrução militar de 3 a 7 de agosto (PCI de Santa Maria);
- A 2º semana de instrução militar deverá ser regulada posteriormente;
- Período de VC: 5 OUT a 17 OUT 20;
- Período de VF: 7 DEZ a 15 DEZ 20;
- Exame de recuperação: 16 DEZ a 23 DEZ 20; e
- Término do segundo período: 19 DEZ 20.

4) 4º Ano CFG

Para acomodar as 3 (três) semanas de suspensão estão previstas as seguintes ações:

A) Primeiro Período

- Não haverá Olimpíadas Escolares e o C Alu deverá planejar eventos esportivos diluídos ao longo do ano letivo;
- Não haverá a semana de instrução militar em 13 ABR 20, a qual deverá ser reprogramada posteriormente;
- Os PCI's poderão ser realizados no segundo período;
- Os eventos acadêmicos previstos no calendário poderão ser deslocados para o segundo período;
- Suspensão: 18 MAR 20;
- Retorno: 13 ABR 20;
- Período de VC: 27 ABR a 9 MAI 20;



- Instrução Militar: 15 a 19 JUN 20;
- Período de VF: 13 JUL a 24 JUL 20;
- Exame de recuperação: 27 JUL a 8 AGO 20;
- Término de período: 25 JUL 20;
- Férias escolares: 25 JUL a 9 AGO 20.

B) Segundo Período

- Início do segundo período: 10 AGO 20;
- Previsão da semana de instrução militar de 10 a 14 AGO;
- Os intercâmbios no exterior e estágios continuarão com seus planejamentos nas mesmas condições anteriores. (a se confirmar dependendo dos aceites universitários e do Escalão Superior);
- Término do segundo período: 19 DEZ 20.

5) 5º Ano CFG

Para acomodar as 3 (três) semanas de suspensão estão previstas as seguintes ações:

A) Primeiro Período

- O número de VC e VF foi reduzido de 10 (dez) dias para 8 (oito) dias, utilizando-se os sábados;
- As férias escolares foram reduzidas para 1 (uma) semana;
- Não haverá Olimpíadas Escolares e o C Alu deverá planejar eventos esportivos diluídos ao longo do ano letivo.
- Suspensão: 18 MAR 20;
- Retorno: 13 ABR 20;
- Período de VC: 30 ABR a 9 MAI 20;
- Período de VF: 3 JUL a 11 JUL 20;
- Exame de Recuperação: 13 JUL a 18 JUL 20
- Término de período: 11 JUL 20;
- Férias escolares: 13 JUL a 19 JUL 20 **(com redução de 1 semana).**



B) Segundo Período

- Início do segundo período: 20 JUL 20;

- A Operação Ricardo Franco continuará a ser planejada nas mesmas condições dos anos anteriores. Em caso de não ser possível realizar o deslocamento para o CMA e CMN deverão ser buscadas alternativas.

- Período de VC: 8 SET a 18 SET 20;

- Período de VF: 9 NOV a 18 NOV 20;

- Exame de Recuperação: 23 NOV a 27 NOV 20 e

- Término do segundo período: 10 DEZ 20.

Caso ocorra a continuidade da suspensão das atividades letivas após o dia 13 de abril, são apresentados outros 3 (três) cenários possíveis:

A. Cenário 2

Nesta situação, está prevista a suspensão por 4 (quatro) semanas, a contar de 18 MAR 20.

Para a reposição de aulas estão previstas as situações contidas no Cenário 1, além do acréscimo necessário de horas de reposição, a ser previsto por cada Coordenação de Graduação, nos turnos das tardes das sextas-feiras e nas manhãs dos sábados.

B. Cenário 3

Nesta situação está prevista a suspensão por 5 (cinco) semanas, a contar de 18 MAR 20.

Para a reposição de aulas estão previstas as situações contidas nos Cenários 1 e 2.

Além disso, especificamente para o 5º ano CFG, utilizar-se-ão todas as segundas-feiras com aulas, inicialmente previstas no PGEPesq 2020 para desenvolvimento de PFC. Em consequência, os PFC serão realizados nas tardes de sextas-feiras e nos sábados.



Os demais anos utilizarão para reposição de aulas, todos os horários livres nas tardes de segunda a quinta-feira.

C. Cenário 4

Nesta situação está prevista a suspensão por 6 (seis) ou mais semanas, a contar de 18 MAR 20.

Neste cenário específico será elaborado um planejamento detalhado em data oportuna. Para tanto, é possível considerar medidas mais drásticas, como a ampliação do horário de aulas de 7h:30m até 17h:50m, com almoço, e também a possibilidade de aulas noturnas.

Neste planejamento é possível considerar o previsto na Portaria N° 345, do Ministério da Educação, de 19 MAR 20, que em caráter excepcional, autorizou as Instituições de Ensino Superior a substituição das disciplinas presenciais por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação.

A fim de que o IME possa se valer desta autorização, deverá ser realizada uma comunicação a aquele Ministério até quinze dias da entrada em vigor da Portaria N° 345, isto é, até 3 ABR 20.

Além disso, em caso extremo, nesta situação específica, há que se considerar a possibilidade de postergar o término do final do segundo período.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1) Será suspenso o Período Básico de Instrução dos Soldados do Efetivo Variável de 23 a 29 MAR. Após esse período deverá ocorrer uma avaliação da situação, da continuidade ou não do internato.

2) **NÃO** haverá interrupção das atividades administrativas, sejam da área de atividade finalística, sejam da área da atividade-meio.

3) O expediente continuará a ser normal de segunda-feira a quinta-feira, e às sextas-feiras com meio-expediente.

4) Deverá ser realizado um rodízio de 50% do efetivo por dia, sendo que **OBRIGATORIAMENTE** todos os Chefes de Seção **DEVERÃO** comparecer às segundas e quartas-feiras.

5) O rodízio do efetivo **NÃO** pretere a escala de serviço.

6) O Setor de Aprovisionamento deverá funcionar normalmente no período de suspensão das atividades letivas, mesmo com o rodízio de 50% de seu efetivo.

7) Deverá ser obedecida a norma prevista na IntraIME, estipulada pela Divisão Administrativa, quanto à distribuição dos integrantes do IME para o horário do almoço diário.

8) **ESTÃO AUTORIZADOS A REALIZAR TELETRABALHO** todos os integrantes (militares e servidores) incluídos no item 19 das Orientações constantes da Diretriz do Comandante do Exército.

9) Os Chefes das Seções de Ensino deverão utilizar formas de Ensino a Distância a fim de incentivar o Corpo Discente a continuar a estudar e estar preparado para o retorno das aulas presenciais com o menor prejuízo possível.

10) Os Coordenadores de Graduação e de Pós-Graduação deverão realizar um acompanhamento durante o período de suspensão das aulas, de modo que o Corpo Discente se mantenha atualizado sobre as medidas administrativas que serão tomadas, bem como sobre qualquer alteração da data prevista ao retorno às aulas presenciais.

11) A data da Solenidade da Formatura de Colação de Grau do 5º Ano CFG/CG e CFrm; e da Entrega de Espadas para o CFG e CFrm está mantida para 10 DEZ 20.

12) As datas de término dos Cursos de Pós-Graduação deverão ser mantidas, conforme inicialmente estipuladas.

13) A fim da consecução dos itens 10 e 11 acima, os Chefes de Seção deverão coordenar as atividades acadêmicas, e as atividades laboratoriais necessárias durante a suspensão das aulas presenciais.

14) Deverá ser realizada a emissão constante de avisos na internet do IME pela DTIC, a fim de criar um único canal de comando, a qual deverá ser



consultada pelos integrantes do IME, de modo a se evitar a divulgação de informações contraditórias ou desinformações.

15) A Seção de Gabinete 2 deverá manter atualizado o Plano de Chamadas.

16) A Seção de Saúde deverá adotar medidas de triagem clínico-epidemiológica conforme Diretrizes referenciadas, adaptadas às condições da infraestrutura do Instituto Militar de Engenharia.

2. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS DO CORPO DE ALUNOS

1. Os alunos residentes no IME, moradores de outras cidades, do 1º ao 4º ano estão autorizados a viajar, devendo informar o seu destino ao Corpo de Alunos.
2. Os alunos militares do 5º ano CFG, e todos os alunos do CG, CFrm e todos os alunos militares do CPG deverão permanecer em suas casas em isolamento social, não sendo autorizada viagem para fora da guarnição.
3. Os alunos militares do 5º ano CFG, e todos os alunos do CG, CFrm e todos os alunos militares do CPG deverão comparecer 1 (uma) vez por semana para assinar uma lista de presença, em data a ser estipulada pelo Corpo de Alunos durante o período da manhã (8h:00m às 12h:00m).
4. Os alunos militares do CPG, CG, CFG e CFrm devem ficar atentos à Portaria Normativa nº 30 MD, de 17 de Março de 2020. Esta prevê isolamento social. Assim qualquer militar que não cumprir a determinação estará passível de incorrer transgressão disciplinar, se não constituir fato mais grave.
5. Os alojamentos do 3º piso (masculino) e do 4º piso (feminino) serão esvaziados e poderão ser utilizados como área de isolamento para os alunos residentes, após vistoria da Seção de Saúde do IME.
6. O militar da ativa deverá manter seus padrões físicos, realizando o treinamento físico individual. Em conseqüência, os alunos deverão manter seu condicionamento físico de forma individual com vistas ao prosseguimento do curso.



21.11

7. A prática desportiva, treinamento em academias ou salas de musculação deverá ser suspensa.
8. Os Alunos residentes, que permanecerem no IME, ficarão nos apartamentos do 5º piso e serão distribuídos de forma igualitária pelos mesmos, de modo a evitar aglomerações. Desta forma, os Comandantes de Companhia deverão fazer um DIEx informando nominalmente quais os alunos, divididos por ano, que permanecerão alojados no IME.
9. Os alunos que permanecerem no IME deverão estar arranchados para todas as refeições obrigatoriamente, e cumprirão pernoite, de forma que o isolamento no Instituto funcione como o isolamento em domicílio. O pernoite será no alojamento e será verificado pelo oficial permanência do Corpo de Alunos.
 - 11) Os alunos não poderão sair após o pernoite.
 - 12) Haverá uma escala de oficiais do Corpo de Alunos para acompanhar as atividades acima citadas.
 - 13) As refeições no IME deverão seguir as determinações da Divisão Administrativa quanto à divisão de horários. Logo, os alunos deverão almoçar entre 12h:30m à 13h:00m.
 - 14) Os Comandantes de Ano farão acompanhamento à distância diário, junto aos alunos do seu respectivo ano, que não estiverem no IME, para realizar o controle dos mesmos.
 - 15) Os Alunos que estiverem no IME e apresentarem sintomas do COVID-19 serão acompanhados pelo Comandante de Ano ou oficial permanência a uma OMS. Caso haja orientação médica, o aluno será transferido para o alojamento de isolamento e suas refeições serão conduzidas para aquele local. Deverá haver um acompanhamento cerrado a fim de verificar todas as suas necessidades.
 - 16) Os alunos que estiverem em suas cidades de origem, em caso de apresentarem sintomas do COVID-19, deverão procurar diretamente uma OMS local e informar sua evolução imediatamente ao Comandante de Ano ou ao Comandante de Companhia.



17) Em caso de internação de algum aluno, os Comandantes de Companhia deverão assumir o contato direto com os pais e/ou responsáveis.

18) Qualquer alteração ocorrida durante o período de suspensão de atividades letivas deverá ser informada de imediato ao Comandante do Corpo de Alunos.

19) Os Alunos diariamente entrarão em contato com seus Comandantes de Ano, no intuito de informar sua situação sanitária.

20) Os Alunos que decidirem retornar às suas cidades de origem, antes de se ausentarem deverão retirar o lençol, a colcha e a fronha de suas respectivas camas, acondicionar em sacos plásticos e entregar na reserva de material do Corpo de Alunos.

21) Os Alunos que permanecerem no IME deverão recolher a roupa de cama e encaminhar para o serviço de lavanderia. Este procedimento deverá ser adotado, 2 (duas) vezes por semana às segundas e quintas-feiras.

22) A empresa responsável pela limpeza e higienização das instalações deverá ser orientada para que redobre os cuidados com a limpeza dos alojamentos e banheiros utilizados pelos alunos.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de março de 2020.

(Ass) Gen Bda ARMANDO MORADO FERREIRA
Comandante do Instituto Militar de Engenharia



ANEXO – AJUSTES NO CALENDÁRIO DA PG

ATIVIDADE	DE	PARA
Inscrição para seleção ao 2º período 2020	23 a 27 Mar 2020	13 a 17 Abr 2020
Oferta de disciplinas a serem cursadas no 2º período 2020	11 Mai 2020	1 Jun 2020
Final do 1º Período Letivo 2020	16 Mai 2020	06 Jun 2020
Início do 2º Período 2020	25 Mai 2020	15 Jun 2020
Matrícula em disciplinas 2º período 2020	31 Ago a 04 Set 2020	21 a 25 Set 2020
Exame de Inglês	03 Jun 2020	24 Jun 2020
Exame de Português	17 Jun 2020	08 Jul 2020
Limite para desistência de disciplina 2º período 2020	19 Jun 2020	10 Jul 2020
Inscrição para seleção ao 3º período 2020	29 Jun a 03 Jul 2020	20 a 24 Jul 2020
Divulgação dos resultados dos exames (Port e Ingl)	13 Jul 2020	03 Ago 2020
Data limite para que as SE encaminhem à STE as atas de graus	14 Jul 2020	04 Ago 2020
Resultado da seleção para matrícula no 3º período 2020	14 Ago 2020	04 Set 2020
Oferta de disciplinas a serem cursadas no 3º período 2020	24 Ago 2020	14 Set 2020
Final do 2º período	29 Ago 2020	19 Set 2020

2020		
Matrícula em disciplinas 3º período 2020	31 Ago a 04 Set 2020	21 a 25 Set 2020
Data limite para que as SE encaminhem à STE as atas de graus	04 Set 2020	25 Set 2020
Início do 3º Período 2020	08 Set 2020	28 Set 2020
Exame de Inglês	16 Set 2020	07 Out 2020
Exame de Português	07 Out 2020	28 Out 2020
Limite para desistência de disciplina	25 Set 2020	16 Out 2020
Cerimônia de Encerramento dos Cursos de PG	02 Out 2020	23 Out 2020
Inscrição para seleção ao 1º período 2021	05 a 16 Out 2020	26 a 06 Nov 2020
Data limite para que as SE encaminhem à STE as atas de graus	27 Out 2020	17 Nov 2020
Divulgação dos resultados dos exames (Port e Ing)	03 Nov 2020	23 Nov 2020
Resultado da seleção para matrícula no 1º período 2021	11 Dez 2020	04 Jan 2021
Final do 3º período	12 Dez 2020	02 Jan 2021